



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA D.G. Nº 018, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113/2009 e, considerando o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

1 - Designar, para o biênio 2012/2014, os servidores **ARY ARRUDA GOMES DE SÁ FILHO**, Diretor de Informática, **JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria Geral, **ERNANI RAMOS**, Analista Judiciário, lotado na Diretoria de Material e Patrimônio e **STANLEY ARAÚJO DE SOUSA**, Técnico Judiciário-Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Informática, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Recebimento Definitivo de Material de Consumo e Permanente**, cujo valor exceda ao estabelecido no art. 23, da Lei 8.666/93, para a modalidade Convite, conforme preceitua o art. 15, § 8º, da citada Lei, ficando a Comissão responsável pela verificação da qualidade, especificação e quantidade do material, sem prejuízo das responsabilidades do Setor competente, devendo, no caso da aceitação do mesmo, fazer o recebimento através de termo circunstanciado;

2 – Designar os servidores **FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL**, Analista Judiciário, lotada na Secretaria de Coordenação Administrativa, **FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria de Coordenação Administrativa e **ANDRÉ AUGUSTO ARRAES COELHO DE LUCENA**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria Geral, como suplentes nas ausências e impedimentos dos membros, com exceção do Presidente da Comissão;

3) Designar **JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS BATISTA** como substituto eventual do presidente da citada Comissão, em suas ausências e impedimentos legais;

4 – Na hipótese de tratar-se de equipamento ou material que exija conhecimento técnico profissional, estranhos aos membros da Comissão, esta solicitará, ao Diretor Geral deste Tribunal, a indicação de um servidor que



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

preencha os requisitos necessários, para, junto à mesma, proceder à verificação do material.

6) Revogar as Portarias DG nº 419/2009 e 069/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

/fm